



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

" DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/91 "

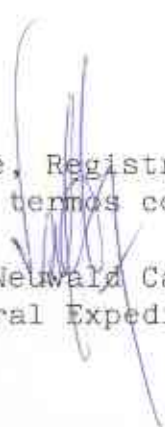
REVISA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, DO VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO, RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Ver. NERY IRINEU CONTE, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições Legais;
FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto:

- Artº. 1º - Fica revisado para Cr\$ 327.947,57 (Trezentos e vinte e sete mil, novecentos e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e sete centavos) a remuneração do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, a partir de 1º de setembro de 1991.
- Artº. 2º - O Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração estabelecida no art. 1º deste Decreto Legislativo.
- Artº. 3º - O Vice-Prefeito Municipal perceberá uma verba de representação equivalente a 80% (oitenta por cento) daquela estabelecida ao Prefeito Municipal.
§ ÚNICO - Nos casos de substituição o Vice-Prefeito perceberá idêntica remuneração a do Prefeito Municipal.
- Artº. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua promulgação produzindo seus efeitos retroativos a 1º de setembro de 1991, e são revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, SETEMBRO/1991.-


Ver. NERY IRINEU CONTE - Presidente


Anote-se, Registre-se e Publique-se nos termos competentes.

Valter Neuwald Castelli
Dir. Geral Expediente.